



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 3523 - 23.30 - CEP 87302 - 220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Vereadora MARLA TURECK DINIZ

vereadora_marlatureck@camaracm.com.br

Bancada do PSDB

INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO 003.06

Protocolo Nº 314/2006

Campo Mourão, 02/03/06 Horas 17:38

Glin
PROTOCOLISTA

DESPACHADO FAVORAVELMENTE

Sala das sessões 03/03/06

[Assinatura]
PRESIDENTE

A Vereadora Marla Tureck Diniz, de acordo com o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer que se oficie ao Senhor **Prefeito NELSON JOSÉ TURECK**, indicando que seja pavimentado no Jardim Araucária.

- O trecho sem asfaltamento da Avenida dos Alamos até o trevo da Br 487;

JUSTIFICATIVA

Por solicitação do Presidente da Associação de Moradores do Jardim Araucária e de moradores do bairro.

SALA DAS SESSÕES, 01 de fevereiro de 2006.

[Assinatura]
MARLA TURECK DINIZ

/LQ

Obs

Enviar cópia

Presidente Ass. Moradores do Bairro.

↳ Vanderley Kaminski
Ass. Morad. Jd. Araucária
Rua das Magnólias, 214 Jd. Araucária
87301-160

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação -
nº
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos
6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes
Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 03 de MARÇO de 2006.

.....
ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

☒ Indicação nº	<u>314</u> /2006	() Projeto de Lei nº	_____ /2006
() Indicação Legislativa nº	_____ /2006	() Projeto de Resolução	_____ /2006
() Requerimento	_____ /2006	() Emenda à L.O.M. nº	_____ /2006
() Outros	_____ /2006	() Moção nº	_____ /2006

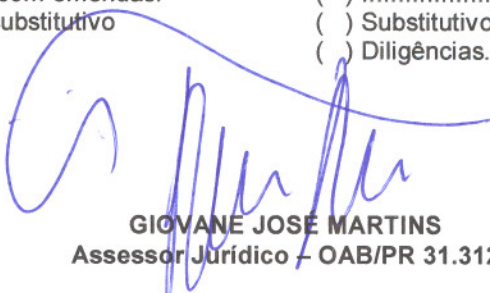
AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- ☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- () Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- () Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- () Parecer Jurídico em anexo.
- () Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 03 / 03 /2006.

- ☒ favorável à tramitação.
- () favorável à tramitação com emendas. () Emendas em anexo.
- () Pela apresentação de substitutivo () Substitutivo em anexo.
- () Contrário à tramitação () Diligências.


GIOVANE JOSE MARTINS
Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312